

**PREÇOS MÍNIMOS PARA A SAFRA AGRÍCOLA 1955/56**

Finalmente, em inícios de abril, foram estabelecidas, pelo decreto 38 992 de 10/4/56, as bases de preços mínimos que deverão vigorar na atual safra de 1955/56. De acordo com a Lei Federal nº 1 506/51, que regula a matéria, êsses preços deverão ser assegurados através da Comissão de Financiamento da Produção do Ministério da Fazenda que, por intermédio do Banco do Brasil, adquirirá ou financiará o produto, neste caso, na base de 80% do preço fixado.

Essa medida foi, ainda este ano, tomada com grande atraso em relação ao que determina a lei, pois de acordo com o artigo 3º da mesma, os preços deveriam ser estabelecidos com antecedência mínima de 3 meses do início do ano agrícola, servindo, portanto, de guia aos lavradores. Neste ano, somente foi decretado após o início da colheita.

No quadro I apresentamos os preços mínimos estabelecidos para os principais produtos, a partir da safra 1951/52. O decreto inclui, além desses produtos enumerados os seguintes: arroz beneficiado (Cr\$396,00 por sacco de 60 kg.) e em casca (Cr\$264,00) de grãos curtos; feijão de variedades brancas (270,00) e pretas (.. 240,00); girassol (Cr\$2,00 por quilo); trigo em grão (Cr4,00 por kg.); farinha de mandioca (Cr\$90,00 por sacco de 50 Kg.); fécula de mandioca (Cr2,80 por quilo); tapioca (Cr\$2,80 por Kg) e mate (diversas bases conforme o preparo e procedencia).

**Quadro I**  
**PREÇOS BASICOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS DENTRO DA LEI 1 505**  
**SAFRAS DE 1951/52 a 1955/56**

PRODUTOS	1951/52	1952/53	1953/54	1954/55	1955/56
<b>ARROZ - (Cr\$/sc. 60 kg)</b>					
Grãos médios					
Em casca, tipo 1 e 2	145,00	154,00	210,00	240,00	292,00
Beneficiado, tipo 2	220,00	231,00	315,00	360,00	438,00
Grãos longos					
Em casca, tipo 1 e 2	145,00	176,00	230,00	255,00	312,00
Beneficiado, tipo 2	220,00	264,00	345,00	385,00	468,00
<b>MILHO - (Cr\$/sc. 60 kg)</b>					
Grupo duro, tipo 3	78,00	90,00	120,00	125,00	156,00
Grupos mole e misto, tipo 3	74,00	82,00	100,00	105,00	132,00
<b>FEIJÃO - (Cr\$/sc. 60 kg)</b>					
Variedade cores	125,00	138,00	170,00	187,00	254,00
<b>AMENDOIM (Cr\$/sc. 25 kg)</b>					
Em casca, tipo 2	70,00	77,00	95,00	105,00	120,00
<b>SOJA (Cr\$/sc. 60 kg)</b>	90,00	160,00	170,00	200,00	200,00

Para fazer o pedido de aquisição ou financiamento, o interessado deverá depositar o produto em armazens devidamente autorizados a recebê-lo pela C.F.P.. Deverá estar embalado em sacaria nova, marcado com as indicações necessárias e expurgado quando for o caso.

O artigo IV da lei 1 506 determina a confecção de tabelas oficiais de deduções a serem feitas pela C.F.P.. Na falta das mesmas, apresentamos no quadro II as prováveis deduções a que estarão sujeitos os produtos, no caso de aquisição por aquela comissão.

No caso do financiamento, as deduções serão um pouco maiores, pois além das enumeradas no quadro II, ficará o produto sujeito a outras correspondentes à armazenagem e seguro por 60 dias, juros de 7% ao ano sobre o valor do crédito aberto, 3% do valor contratual para a cobertura de onus eventuais, e 0,5% ao ano a título de comissão de fiscalização.

Para o cálculo dos preços das aquisições em diversas cidades do interior é necessário descontar-se os fretes dessas localidades a São Paulo. O resultado do desconto desses fretes é apresentado igualmente no quadro II.

Esses cálculos foram feitos supondo-se que a mercadoria seja depositada em armazens na cidade de São Paulo. No caso de existirem em certas cidades do interior, armazens autorizados a receber a mercadoria, é possível, com o transporte direto para Santos, alcançar um preço ligeiramente maior.

Os preços nas diversas cidades do interior, e os referentes à cidade de São Paulo (quadro II), são as quantias aproximadas que os interessados deverão receber ao entregar seu produto à C.F.P..

No entanto, ao fazer o pedido de venda ao Banco do Brasil, órgão autorizado a comprar, para a C.F.P., é necessário que o produto já esteja classificado, segurado e depositado em armazens por 1 mês, incorrendo, portanto, em certas despesas antecipadas. Essas despesas atingem a cerca de Cr\$4,80 por saco de arroz em casca, a Cr\$4,50 por saco de amendoim, a Cr\$6,00 por saco de arroz beneficiado e a Cr\$11,10 por saco de feijão, milho e soja. Para esses últimos produtos a despesa é maior porque é necessário proceder a um expurgo. Além dessas despesas obrigatórias anteriores ao pedido, a sacaria também deve ser fornecida pelos interessados.

Quadro II  
DEDUÇÕES A SEREM FEITAS NO CASO DE AQUISIÇÃO SEGUNDO  
A LEI DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS  
SANTA 1955/56

P R O D U T O S	A R R O Z				FEIJAO		MILHO		AMENDOIM	SOJA
	Cr\$ por 60 kg		Beneficiado tipo 2		Cr\$/60kg.	Cr\$/60kg	Cr\$/60kg	Em casca	Cr\$/60 kg	
	Em casca tipos 1 e 2	Grãos médios	Grãos longos	Grãos médios	Grãos longos	Variedade de cores	Grupo duro	Grupo mole e misto	Cr\$/25kg	Variedade comum
PREÇO GARANTIDO (produ- to posto Santos	292,00	312,00	438,00	468,00	254,00	150,00	132,00	120,00	200,00	
DEDUÇÕES:										
1) Desp.com a retirada da merc.do armazen(1)	11,00	12,10	13,86	14,28	12,12	11,14	10,80	6,11	11,58	
2) Imposto de v/consig.	10,00	10,60	14,90	16,00	8,70	6,30	4,50	4,10	6,80	
3) Desp.de reexpurgo	-	-	-	-	8,50	8,50	8,50	-	8,50	
4) 1% de onus e eventuais	2,92	3,12	4,38	4,68	2,54	1,56	1,32	1,20	2,00	
5) 1% para o Banco, a títu- lo de com. de compra	2,92	3,12	4,38	4,68	2,54	1,56	1,32	1,20	2,50	
Total das deduções	27,74	28,94	37,62	39,62	34,40	28,06	26,54	12,61	30,88	
PREÇOS DAS AQUISIÇÕES NA CI- DADE DE S. PAULO	264,26	283,06	400,38	428,38	219,60	127,94	105,46	107,39	169,12	
	PREÇOS DE AQUISIÇÕES EM DIVERSAS CIDADES DO INTERIOR (Descontando-se o frete)									
Adamantina	227,28	245,88	360,00	387,70	181,06	90,38	66,14	63,67	131,12	
Andradina	222,40	241,00	354,90	382,60	178,96	85,28	63,04	60,77	128,02	
Araçatuba	226,96	245,58	359,46	387,16	180,52	89,84	67,60	64,02	130,58	
Araraquara	239,44	258,04	372,36	400,06	193,42	102,74	80,50	62,62	143,48	
Avaré	243,28	261,88	375,88	403,48	190,84	106,16	83,92	64,47	146,90	
Barretos	232,12	250,72	364,86	392,56	185,92	95,24	73,00	67,27	135,92	
Campinas	251,50	270,10	385,02	412,72	206,06	115,40	93,16	101,04	156,14	
Catanduba	229,24	247,84	360,78	388,48	181,84	91,16	68,92	66,19	131,80	
Fernandópolis	219,52	238,12	351,18	378,88	172,24	81,56	69,32	63,57	122,30	
Franca	231,29	249,88	363,60	391,30	184,66	93,98	71,74	79,29	134,72	
Igarapava	229,12	247,72	361,26	388,96	182,32	91,64	69,40	67,87	132,33	
Itapetininga	249,50	268,10	382,14	409,84	203,20	112,52	90,28	96,87	153,26	
Itapeva	243,28	261,88	375,78	403,48	196,84	106,16	83,92	64,47	146,90	
Jaci	238,48	257,08	371,40	399,16	192,52	101,84	79,60	61,67	142,58	
Lina	231,76	250,36	364,26	391,96	185,32	94,64	72,40	67,57	135,38	
Marília	231,04	250,24	364,33	392,08	185,44	94,76	75,52	66,89	135,50	
Nova Granada	226,18	247,78	361,92	389,62	182,68	92,30	70,06	65,00	133,04	
Ourinhos	239,44	258,04	371,64	399,34	193,00	102,32	80,98	61,44	143,06	
Pres. Prudente	232,00	250,60	355,10	382,60	180,16	95,48	73,24	65,24	136,22	
Pres. Venceslau	230,50	249,10	363,78	391,48	184,84	94,16	71,92	64,04	134,90	
Fibreira Preto	234,88	253,48	367,56	395,26	188,62	97,94	75,70	60,17	135,38	
S.J.da Boa Vista	242,50	261,10	374,76	402,46	196,82	105,14	82,90	65,44	145,88	
S.J.do Rio Preto	225,04	244,54	357,48	385,18	178,54	87,86	65,62	63,62	128,30	
Sto. Anastacio	231,10	240,70	364,32	392,02	185,38	94,70	72,46	64,54	135,44	
Sto. Fé do Sul	216,34	235,24	348,12	375,82	169,18	78,50	56,26	77,14	110,21	
Tupã	229,30	247,90	362,04	389,74	183,10	92,42	70,18	65,19	133,16	
Votuporanga	220,90	239,50	352,32	380,32	179,68	83,00	60,76	60,20	123,74	

Nota: 1 - Despesas com a retirada da mercadoria do armazem, tais como: pesagem, carga, transporte para a estação ou taxa de manobra e frete São Paulo a Santos.